



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 27 de Abril de 2026 • Número 3983 • www.leme.sp.gov.br

## DECRETO Nº 9.055, DE 24 DE ABRIL DE 2.026

*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 17.975,60 (dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.101220024.2.087000-3.3.90.30	287	R\$ 12.975,60
6	5	303.0001	02.11.01.103050022.2.075000-3.3.90.39	399	R\$ 5.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 17.975,60
TOTAL					R\$ 17.975,60

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 17.975,60 (dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.101220024.2.087000-3.3.90.40	290	R\$ 12.975,60
6	5	303.0001	02.11.01.103050022.2.075000-3.3.90.30	396	R\$ 5.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 17.975,60
TOTAL					R\$ 17.975,60

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nºs 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025 respectivamente, em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 24 de abril de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## DECRETO Nº 9.056, DE 24 DE ABRIL DE 2.026

*“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transferência”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.426, de 02 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 8.163,00 (oito mil, cento e sessenta e três reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0003	02.11.01.103040022.2.077000-3.3.90.39	383	R\$ 8.163,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 8.163,00
TOTAL					R\$ 8.163,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transferência, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução da seguinte dotação orçamentária:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0003	02.11.01.103040022.2.077000-4.4.90.52	385	R\$ 8.163,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 8.163,00
TOTAL					R\$ 8.163,00

Art. 3º A Transferência de que trata este Decreto não implica em alteração no valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2026, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nºs 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, respectivamente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 24 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**PREFEITURA DE LEME/SP**

## RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 021/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.bbmnetlicitacoes.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-900 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: IINICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/04/2026 – 08:00H; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/05/2026 – 08:00H; ABER-TURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 14/05/2026 – 08:01H; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 14/05/2026 – 08:05H; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 27 de abril de 2026.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

OBJETO: Contratação de serviços de avaliação neuropsicológica

REF: RECURSO

RECORRENTE: FABIO LOPES FRANCISCO (CNPJ nº44.608.969/0001-15)

RECORRIDA: EQUIPE EDUCAR CLÍNICA DE INTERVENÇÃO COM-PORTAMENTAL LTDA

O presente processo licitatório tramitou junto ao portal bbmnet.com.br, sendo concluído e homologado.

Ocorre que, erroneamente, fora inserido em duplicidade no referido portal, a manifestação desta pregoeira, relativa aos recursos interpostos anteriormente no processo eletrônico, por EQUIPE EDUCAR CLÍNICA DE INTERVENÇÃO COM-PORTAMENTAL LTDA, FABIO LOPES FRANCISCO (CNPJ nº44.608.969/0001-15), e RAIANE FERNANDA CERULLO PSICOLOGIA, tendo como recorrida, a CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR LTDA e RAIANE FERNANDA CERULLO PSICOLOGIA, os quais já foram objeto de decisão.

Assim, considerando a impossibilidade de juntada do arquivo correto nesta fase, vez que já concluído o processo no portal, torno pública a correta manifestação desta pregoeira, que deu suporte a decisão da Sra. Secretária de Saúde, negando provimento ao recurso interposto por Fabio Lopes Francisco em face da recorrida Equipe Educar Clínica de Intervenção Comportamental Ltda, conforme segue abaixo.

“PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

OBJETO: Contratação de serviços de avaliação neuropsicológica

REF: RECURSO

RECORRENTE: FABIO LOPES FRANCISCO (CNPJ nº44.608.969/0001-15)

RECORRIDA: EQUIPE EDUCAR CLÍNICA DE INTERVENÇÃO COM-PORTAMENTAL LTDA

MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA

Trata-se de recurso interposto pela recorrente acima, onde aduz, em síntese, que a recorrida deve ser inabilitada, visto que o contrato apresentado pela mesma, com a profissional indicada para atendimento a exigência de capacitação técnica prevista no Anexo III, possui erros insanáveis, a saber:

1 - Não estabelece vínculo empregatício entre a recorrida e a profissional, tratando-se então, a eventual prestação de serviços para com o Município, de subcontratação, o que é vedado pelo edital;

2 - Possui erros no valor unitário entre o numeral e por extenso;

3 - Não possui data de assinatura, ou qualquer outra forma de se comprovar a atualidade do vínculo.

Em sede de contrarrazões, a recorrida, também em síntese, alegou:

1 - A regularidade do vínculo entre a profissional por ela indicada e a mesma;

2 - Que há evidente erro de interpretação na alegação da ausência de vínculo trabalhista entre a profissional indicada e subcontratação.

3 - Que o erro de valores constante do contrato apresentado trata-se de mero erro formal;

4 - Que o art. 67 da Lei 14.133/21, prevê a possibilidade de comprovação do vínculo mediante qualquer meio admitido em direito, o que foi atendido pela mesma.

Requeru a manutenção da decisão.

É o resumo do necessário.

O recurso interposto deve ser conhecido por atender aos requisitos de admissibilidade.

No mérito, no entanto, não merece provimento..

Vejamos.

Assim exigiu o edital, no que tange a qualificação técnica:

Anexo III do Edital

Capacitação Técnica:

De forma a demonstrar prova de Capacitação Técnica, as licitantes deverão apresentar(Anexo IX):

a)Indicação do(as) profissional(is) psicólogo(as), em número suficiente para atendimentodas quantidades e prazos fixados no Anexo I.

a.1) Para atendimento a este item, a licitante deve apresentar a relação do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços,acompanhada de cópia do(s) comprovante de registro no Conselho Regional de Psicologia,acompanhado de comprovante da especialidade exigida, também registrada no referido Conselho, conforme abaixo:

Quantidade mínima de 01 (um(a)) psicólogo(a), devidamente registrado(a) no CRP, detentor da especialidade de NEUROPSICOLOGIA, com registro no CRP.

a.2) O vínculo do(s) profissional(is) indicados, para com a licitante, deverá sercomprovado mediante apresentação de quaisquer um dos documentos indicados na Súmula 25, do TCESP, a saber:

“SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contratosocial, registro na carteira profissional, ficha de empregado oucontrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”

Para comprovação de atendimento ao exigido, a recorrida apresentou os documentos de formação da profissional MARLI DE MORAES FOLSTER, bem como, comprovação de sua especialização. Apresentou ainda, contrato de prestação de serviços entre esta e a recorrida.

Primeiro de se entender que razão assiste a recorrida quando apontada total erro de interpretação da recorrente no que concerne a eventual subcontratação dos serviços. É evidente que a contratada é a única responsável, perante a administração, pelos serviços prestados, não havendo que se confundir a indicação de profissional que venha a compor a equipe técnica da empresa contratada, com subcontratação.

Ademais, a própria Súmula 25 do ETCESP retro citada, aponta a contratação de profissional autônoma como uma das formas de comprovação de vínculo.

Nesse sentido, os documentos apresentados e supra comentados, no entender da ora pregoeira, somados a declaração apresentada pela recorrida, conforme modelo constante do Anexo IX do edital, bem como, a constante do item 7), do Anexo VI (abaixo), são suficientes para comprovar o atendimento ao exigido.

“7)DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADM 1DOC Nº 2.360/2026 EQUIPE EDUCAR CLINICA DE INTERVENCAO COMPORTAMENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n. . 27.898.958/0001-06, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. José Ronaldo Berardineli, portador(a) do CPF n. 067.631.168-70 , DECLARA, para fins de participação no certame em epígrafe, a veracidade de todas as informações, declarações, conteúdos e dos documentos apresentados, firmando compromisso de colaboração em eventuais diligências e esclarecimentos. Leme, 20 de março de 2026. José Ronaldo Berardineli Sócio Administrador RG: 18.620.240-4 SSP/SP CPF: 067.631.168-70 “

Em face do exposto, mantenho a decisão.

A autoridade superior para decisão.

Leme, abril de 2.026.

DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI  
PREGOEIRA”

Aduzo ainda, que referida manifestação fora disponibilizada no site da PMLeme, na pasta do processo, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, corretamente.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

RECEITAS ARRECADADAS		DESPESAS DO ENSINO			
		PERÍODO: 1º TRIMESTRE 2026 valores em R\$			
Impostos	45.601.877,01	Despesas com Recursos Próprios	Empenhada	Liquidada	Paga
IPU - Imposto Predial e Territorial Urbano	29.852.652,33	Aplicação 212.0000 - Creche	3.883.428,38	1.342.548,75	1.085.816,71
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	3.298.805,87	Aplicação 213.0000 - Pré-escola	3.622.624,34	1.745.175,85	1.631.962,43
ITBI - Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis	1.712.734,35	Aplicação 220.0000 - Fundamental	17.432.478,95	9.151.449,74	8.064.972,94
ISS - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	10.737.684,46	Aplicação 240.0000 - Especial	631.503,52	239.703,23	225.160,10
Dívida Ativa	3.312.080,50	Total Aplicação no Ensino 25%	25.570.035,19	12.478.877,57	11.007.912,18
Receita da DÍVIDA ATIVA do IPTU	3.040.788,34	Aplicação 110.0000 - Merenda/Uniforme/Ensino Superior	5.972.658,00	716.262,59	396.753,06
Receita da DÍVIDA ATIVA do ITBI	1.096,29	Total aplicado com Recursos Próprios	31.542.693,19	13.195.140,16	11.404.665,24
Receita da DÍVIDA ATIVA do ISS	270.195,87	Despesas com Recursos Vinculados	Empenhada	Liquidada	Paga
Juros e Multas	1.086.011,02	282.0000 - Merenda Fundamental - Salário Educação	2.499.999,96	-	-
MULTA JUROS do IPTU	37.494,13	243.0000 - Merenda EJA	-	-	-
MULTA JUROS do ISS	194.091,61	285.0002 - Merenda Fundamental PNAE Agricultura Familiar	697.639,00	-	-
MULTA JUROS do ITBI	-	283.0000 - Merenda PNAE Infantil - Creche	-	-	-
MULTA JUROS da DÍVIDA ATIVA do ITBI	-	284.0000 - Merenda PNAE Infantil - Pré-Escola	-	-	-
MULTA JUROS da DÍVIDA ATIVA do IPTU	781.927,76	242.0000 - Merenda PNAE AEE Especial	-	-	-
MULTA JUROS da DÍVIDA ATIVA do ISS	72.497,52	285.0001 - Merenda PNAE Fundamental	-	-	-
Transferências Governamentais	71.204.285,76	Total Merenda Escolar - Federal	3.197.638,96	-	-
Cota-Parte - FPM - Fundo Participação dos Municípios	25.438.326,52	282.0000 - Transporte - Fundamental - Salário Educação	225.355,49	111.955,55	93.651,72
Cota-Parte - ITR - Imposto Territorial Rural	35.423,73	288.0000 - PNATE Transporte Escolar Fundamental	-	-	-
Cota-Parte - ICMS - Imposto Circulação de Mercadorias e Serv	25.473.498,89	287.0000 - PNATE Transporte Escolar Infantil	-	-	-
Cota-Parte - IPVA - Imposto Propriedade de Veículos Aut	20.072.571,24	232.0000 - PNATE Transporte Escolar Ensino Médio	-	-	-
Cota-Parte - IPI - Imposto Produtos Industrializados - s Export	184.465,38	Total Transporte Escolar - Federal	225.355,49	111.955,55	93.651,72
Total receitas resultantes de impostos e transferências	121.204.254,29	282.0000 - Ensino Fundamental - Salário Educação	41.556,59	41.556,59	-
Outros recursos próprios	Valor	280.0000 - Ensino Infantil - Salário Educação - Creche	32.389,81	32.389,81	-
Aplicação Financeira FME - LDB - Fonte 1	130.883,73	281.0000 - Ensino Infantil - Salário Educação - Pré-Escola	18.486,60	18.486,60	-
Total Outros recursos próprios - Fonte 01	130.883,73	Total Demais Recursos Federais - Fonte 05	92.433,00	92.433,00	-
Outros Recursos Vinculados	Valor	Total Recursos Federais - Fonte 05	3.515.427,45	204.388,55	93.651,72
Fonte de Recursos 05 - Federal FNDE	1.880.607,79	220.0001 - Transporte Escolar Estadual	1.444.573,31	527.437,67	465.313,96
Salário Educação	1.880.607,79	Total Recursos Estaduais - Fonte 02	1.444.573,31	527.437,67	465.313,96
PNAE Fundamental	252.286,50	212.0002 - Construção Creche JD Angélica	1.800.000,00	-	-
PNAE EJA	1.111,50	Total - Fonte 06	1.800.000,00	-	-
PNAE AEE	18.135,00	Total com Recursos Vinculados	6.760.000,76	731.826,22	558.965,68
PNAEM	1.254,00	Despesas com FUNDEB	Empenhada	Liquidada	Paga
PNAC	186.830,00	261.0000 - FUNDEB Magistério Fundamental	8.179.743,49	8.057.896,15	7.667.519,37
PNAP	104.736,50	271.0000 - FUNDEB Magistério Creche	3.481.244,69	3.481.244,69	3.258.320,22
PNATE Fundamental	-	272.0000 - FUNDEB Magistério Pré-escola	2.982.093,15	2.982.093,15	2.826.517,99
PNATE Médio	-	Total aplicação - FUNDEB Magistério	14.643.081,33	14.521.233,99	13.752.357,58
PNATE Infantil	-	262.0000 - FUNDEB Outros Fundamental	6.252.003,81	1.077.206,77	1.077.206,77
Total - Federal FNDE	2.444.961,29	273.0000 - FUNDEB Outros Creche	2.573.031,15	1.066.486,04	1.066.486,04
Aplicações Financeiras - Recursos Vinculados - Federal	14.895,70	274.0000 - FUNDEB Outros Pré-escola	658.550,80	396.479,10	396.479,10
Total Fonte de Recursos 05 - Federal	2.459.856,99	262.0004 - Fomento a matrículas ETI - Outros	9.854,60	-	-
Fonte de Recursos 02 - Estadual	Valor	Total aplicação - FUNDEB Outros	9.493.440,36	2.540.171,91	2.540.171,91
Transporte Escolar Estadual	687.274,58	Total FUNDEB no exercício	24.136.521,69	17.061.405,90	16.292.529,49
Total - Estadual	687.274,58	264.2025 - FUNDEB Magistério - Profissionais Ano anterior	2.216.796,15	2.216.796,15	2.216.796,15
Aplicações Financeiras - Recursos Vinculados - Estadual	13.632,31	266.2025 - FUNDEB Magistério - Prof. Ano anterior - Creche	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Total Fonte de Recursos 02 - Estadual	700.906,89	267.2025 - FUNDEB Magistério - Prof. Ano anterior - Pré escola	1.160.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00
Fonte de Recursos 06 - Outras	Valor	265.0425 - Fomento a matrículas ETI - Outros - Ano anterior	307.994,34	52.800,00	-
Aplicação Financeira - Const. Creche JD Maria Angélica	29.522,54	Total aplicação - FUNDEB Exercício Anterior	5.084.790,49	4.829.596,15	4.776.796,15
Total Fonte de Recursos 06 - Outras	29.522,54	Total	29.221.312,18	21.891.002,05	21.069.325,64
Recursos FUNDEB	Valor	TOTAL DE DESPESAS COM O ENSINO	Empenhada	Liquidada	Paga
Transferências ao FUNDEB	24.120.958,96	Resumo da Aplicação	Empenhado	Liquidado	Pago
Aplicação Financeira FUNDEB	162.430,00	Aplicação no Ensino (mínimo 25%)	32,74%	21,94%	20,72%
Complementação FUNDEB - Matrículas ETI (Portaria MEC 669/2025)	123.422,81	Aplicação no FUNDEB - (mínimo de 90%)	98,89%	69,90%	66,75%
Total recursos FUNDEB recebidos no exercício	24.406.811,77	FUNDEB Magistério - (mínimo de 70%)	60,00%	59,50%	56,35%
Aplicação Financeira FUNDEB - Exercício Anterior	98.091,38	FUNDEB Outros - (máximo de 30%)	38,90%	10,41%	10,41%
Total Recursos FUNDEB	24.504.903,15	FUNDEB Ensino Integral - EC 135/2024 (mínimo 4%)	0,04%	0,00%	0,00%
Deduções	Valor	FUNDEB Magistério - Educação Integral - EC 135/2024 (mínimo de 70%)	0,00%	0,00%	0,00%
Deduções FUNDEB	14.241.711,97	FUNDEB Outros Educação Integral - EC 135/2024 (máximo de 30%)	0,04%	0,00%	0,00%
Total Recursos Adicionais ao Ensino	27.826.073,30	Recursos Vinculados - União - Fonte 05	142,91%	8,31%	3,81%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69 §5º da LEI 9.394/96	18.500.000,00	Recursos Vinculados - Estado - Fonte 02	206,10%	75,25%	66,39%

**SAECIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E**  
**ESGOTOS DE CIDADE DE LEME**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO N.º 44/2025

REF.: Dispensa de Licitação n.º 78/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de canaleta em concreto usinado, cimento CP II para águas pluviais, sendo que a mesma deverá ter espessura de 20cm com concreto usinado resistência 25 Mpa, com forma em madeira escorada, colocação de malha dupla de ferro 4,2mm, nivelada com recobrimento inferior de concreto, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

ACOLHO a manifestação do Gestor de Contratos da Autarquia, datada de 13 de abril de 2026, bem como o Parecer Jurídico n.º 58/2026, RESCINDINDO UNILATERALMENTE o Contrato n.º 44/2025 por inadimplemento da Contratada, extinguindo o vínculo entre a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme e a empresa Riviera Ltda.-EPP.

Leme, 24 de abril de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 46/2024

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Auto Posto Real de Leme Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 29/2024.

OBJETO: Acréscimo, a partir da presente data, de 22.078 (vinte e dois mil e setenta e oito) litros do Item 04 (Óleo Diesel S10) do Contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, em posto de abastecimento próprio, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.950,00 (cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026.

Leme, 23 de abril de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 11/2024

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos de Cidade de Leme.

CONTRATADA: Paddock Leme Autocenter Ltda

MODALIDADE: Aviso de Dispensa de Licitação n.º 87/2024

OBJETO: Segunda prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de manutenção mecânica geral em veículos da linha leve da frota desta Autarquia, compreendendo: Motor, câmbio, suspensão, freios, arrefecimento e outros que façam parte do sistema mecânica dos veículos.

VALOR: R\$ 45.808,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 17/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

Leme/SP, 16 de abril de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 12/2024

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos de Cidade de Leme.

CONTRATADA: Márcio Donizeti Mendes & Cia Ltda.

MODALIDADE: Aviso de Dispensa de Licitação n.º 87/2024.

OBJETO: Segunda prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de manutenção elétrica geral em veículos

das linhas leve, linha pesada, retroescavadeiras e tratores da frota desta Autarquia, compreendendo: Motor de partida, alternador, iluminação, ignição, componentes eletrônicos (interruptores e sensores), e outros que façam parte do sistema elétrico dos veículos.

VALOR: R\$ 68.706,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 17/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

Leme/SP, 16 de abril de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor-Presidente

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 13/2024

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Fioramonte & Fioramonte Serralheria Ltda.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 92/2024.

OBJETO: Segunda prorrogação do contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em conserto de calçada em concreto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, acessórios e remoção de entulhos provenientes dos reparos executados.

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 19 de abril de 2026.

VALOR: R\$ 44.496,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

Leme, 16 de abril de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2026

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

MODALIDADE: Adesão a Registro de Preços n.º 01/2026, referente à Ata de Registro de Preços n.º 191/2024 da Prefeitura do Município de Leme.

OBJETO: Recomposição asfáltica de aproximadamente 3.000m<sup>2</sup>, sendo 1.790m<sup>2</sup> na Avenida Albino da Cruz e 1.210m<sup>2</sup> na Rua Cel. José Leme Franco, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

VALOR: R\$ 136.582,56 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026.

Leme, 24 de abril de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2026.

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Barreto Leme Publicidade Ltda - ME.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 32/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviço de mão de obra e fornecimento de material, para confecção e instalação de adesivos em veículos da frota desta Autarquia, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos Reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

Leme, 17 de abril de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor-Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Prefeitura Municipal de Leme Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 017/2026 – Processo N° 179/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Leme, Sr.(a) Elias Eliel Ferrara, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 179/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 017/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

LOTE 01 - FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA  
R\$ 846.752,44  
LOTE 02 - DESERTO

LEME, 27 DE ABRIL DE 2026

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais adjudica o objeto e homologa o Pregão Eletrônico n°. 015/2026 conforme segue:

LOTE 01 – J. R. A. MARINI EVENTOS LTDA - R\$ 86.000,00

Formalize-se o Contrato nos termos do edital  
Leme, 27 de abril de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE LEME/SP**

PORTARIA N° 193/2026, de 17 de abril de 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação, Seleção e Aprovação de Projetos Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, membros para compor a Comissão de Avaliação, Seleção e Aprovação de Projetos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Memorando n° 16.955/2026.

Rafael Alves de Carvalho Almeida  
Pedro Carlos Faggion Albers  
Gabriela Fernandes Zangirolami

Leme, 17 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N° 194/2026, de 23 de abril de 2026.  
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo n° 3.786/2026 de 06 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria n° 164/2026, de 02 de abril de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

95° – CAROLINA BERTINI CONTIERI XXX.608.048-XX

Leme, 23 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N° 195/2026, de 24 de abril de 2026.  
Torna sem efeito ato de Vigilante Patrimonial

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo n° 3.216/2026 de 23 de março do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Vigilante Patrimonial, efetuada pela Portaria n° 139/2026, de 20 de março de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

10° – ELISETE FABIANA KRAUS BELETI XXX.830.668-XX

Leme, 24 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N° 196/2026, de 24 de abril de 2026.  
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar n° 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo n° 3.197/2026 de 23 de março de 2026,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria n° 133/2026, de 19 de março de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

83° – AMANDA OLIVIER BUENO XXX.876.298-XX

Leme, 24 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N° 197/2026, de 24 de abril de 2026.  
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar n° 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo n° 3.200/2026 de 23 de março de 2026,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria n° 133/2026, de 19 de março de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

85° – BRUNA MARIANA DE FREITAS FABIANO XXX.228.238-XX

Leme, 24 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N° 198/2026, de 24 de abril de 2026.  
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar n° 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo n° 3.205/2026 de 23 de março de 2026,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria n° 133/2026, de 19 de março de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

87° – MARIANE APARECIDA MARCELINO XXX.943.898-XX

Leme, 24 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 199/2026, de 24 de abril de 2026.  
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 3.208/2026 de 23 de março de 2026,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 133/2026, de 19 de março de 2026, do seguinte concursado classificado abaixo:

90º – THIAGO HENRIQUE GOMES XXX.371.558-XX  
Leme, 24 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 200/2026, de 24 de abril de 2026.  
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 3.209/2026 de 23 de março de 2026,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 133/2026, de 19 de março de 2026, do seguinte concursado classificado abaixo:

91º – RODRIGO SANTOS XXX.504.478-XX  
Leme, 24 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 201/2026, de 24 de abril de 2026.  
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 3.211/2026 de 23 de março de 2026,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 133/2026, de 19 de março de 2026, da seguinte concursada classificado abaixo:

93º – DAIANE PEREIRA BALTAZAR XXX.336.968-XX  
Leme, 24 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 201/2026, de 24 de abril de 2026.  
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 3.211/2026 de 23 de março de 2026,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 133/2026, de 19 de março de 2026, da seguinte concursada classificado abaixo:

93º – DAIANE PEREIRA BALTAZAR XXX.336.968-XX  
Leme, 24 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 203/2026, de 24 de abril de 2026  
Dá provimento ao cargo de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 27 de abril do corrente ano, para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

75º – MICHELE CRISTINA SAVASSI ESTRAFIL XXX.425.258-XX

Leme, 24 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 204/2026, de 24 de abril de 2026  
Dá provimento ao cargo de Vigilante Patrimonial

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 27 de abril do corrente ano, para o cargo de Vigilante Patrimonial, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

13º – MARIO CESAR DA SILVA XXX.184.398-XX  
14º – ANA ELIZABETE TERRIBILLE XXX.134.508-XX

Leme, 24 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 205/2026, de 24 de abril de 2026  
Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 27 de abril do corrente ano, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

99º – PAULA DE BRITO ALBERS BERNARDO XXX.588.428-XX  
100º – WILLIAM APARECIDO VIEGAS XXX.780.568-XX  
101º – AMANDA LEMOS MARREIRO XXX.731.648-XX  
102º – KARINA CRISTINA RUFFATO XXX.299.178-XX  
103º – ALAN FERNANDO DE OLIVEIRA XXX.845.348-XX  
104º – BRUNO CREMASCO CICCONE XXX.179.478-XX

Leme, 24 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 206/2026, de 24 de abril de 2026.  
Dá provimento ao cargo de Enfermeiro – 30 horas semanais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 27 de abril do corrente ano, para o cargo de Enfermeiro – 30 horas semanais, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificado abaixo:

26º – ANA LUIZA REMANOSE COCCE XXX.586.608-XX  
Leme, 24 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme